

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

SUBVENÇÕES SOCIAIS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Subvenção Social à Associação Mão Amiga	05.879.981/0001-02	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	R\$ 26.456,66

Unaí (MG), 16 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2018, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir subvenção social, na forma de anexo próprio, a entidade Associação Mão Amiga, utilizando com fonte de recurso emenda parlamentar deste Vereador.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executa projeto na área social em prol da população carente de Unai.

Unai (MG), 16 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS